

sa (CT-PPP - IRB) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), no período de 30/09 a 02/10/2024, em Belo Horizonte - MG (ATO 1703/2024).

AUTORIZANDO o afastamento de DANIELLE CRUZ PAIVA, RG 50.\*\*\*.\*\*\*-5, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, realizar Pesquisa de Doutorado na Universidade de Coimbra, com fruição de bolsa concedida no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no período de 25/11/2024 a 21/02/2025, em Coimbra - Portugal (ATO 1894/2024).

AUTORIZANDO o afastamento de JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ, RG 8.\*\*\*.\*\*\*-6, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do evento "HDI Experience", promovido pelo HDI Brasil, no período de 18 a 20/09/2024, em Mogi das Cruzes - SP (ATO 1896/2024).

AUTORIZANDO o afastamento de FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA, RG MG-8.\*\*\*.\*\*\*4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do evento "Mind The Sec 2024", no período de 17 a 19/09/2024, em São Paulo - SP (ATO 1897/2024).

AUTORIZANDO o afastamento de RENATA LUCIANA DOS REIS MAGALHAES, RG MG-6.\*\*\*.\*\*\*1, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém com ônus nos termos do artigo 2º, inciso III, alínea "b" da Resolução nº 04/2019, participar do "21º Congresso Brasileiro de Contabilidade", promovido pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), no período de 09 a 11/09/2024, em Balneário Camboriú - SC (ATO 1904/2024).

## ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, e como determina a "Obrigação de Fazer" (SEI nº 0014218/2024-27), extraída dos autos do Processo nº 1002486-47.2023.8.26.0288 (Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública nº 0000932-60.2024.8.26.0288), da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ituverava, que no título de Nomeação nº 558/2015, publicado no DOE de 10/04/2015, de PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSATO, C.P.F. nº \*\*\*.020.288-\*\*, que ocupa o cargo atualmente denominado de Agente da Fiscalização, o(a) servidor(a) faz jus, a partir de 26/09/2023, ao pagamento do Auxílio-Saúde, nos termos do decidido na referida ação judicial, observada a prescrição quinquenal.

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARANDO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, e como determina a "Obrigação de Fazer" (SEI nº 0014275/2024-14), extraída dos autos do Processo nº 1076383-37.2023.8.26.0053, da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, que no título de Nomeação nº 1122/2012, publicado no D.O.E. de 16/08/2012, de GUSTAVO PEREIRA, C.P.F. nº \*\*\*.548.958-\*\*, que ocupa o cargo atualmente denominado de Agente da Fiscalização, o servidor faz jus, a partir de 11/11/2023, ao pagamento do Auxílio-Saúde, nos termos do decidido na referida ação judicial, observada a prescrição quinquenal.

## DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO SEI Nº 0000776/2023-24  
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 89/2023  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: DIVITO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME

OBJETO: Reforma do 1º andar do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP para a adequação dos espaços destinados à Diretoria de Serviços, ao Corpo de Bombeiros Civil, à vigilância, à telefonia dentre outros serviços.

PRORROGAÇÃO: Prorroga-se por 60 (sessenta) dias corridos o prazo de execução dos serviços, encerrando-se em 13 de setembro de 2024.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

PROCESSO SEI Nº 0008208/2024-52  
CONTRATO Nº 49/2024  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de licenças de uso do programa "Adobe Acrobat Pro" por meio de subscrição, pelo período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821, reservados sob o Elemento 3.3.90.39.99.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 11.871 de 29/12/2023.

VIGÊNCIA e PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 (treze) meses a partir da data da emissão da Autorização para Início dos Serviços pela Comissão de Fiscalização, com eficácia após a publicação de seu extrato, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).  
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

## MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS

### ATO GP Nº 10/2024

*Dispõe sobre a jornada de trabalho interna das Unidades do Tribunal localizadas na Capital e nos Municípios, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Ato GP nº 4, de 1º de fevereiro de 2024.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Ato GP nº 4, de 1º de fevereiro de 2024,  
**DECIDE:**

**Artigo 1º** - As Unidades do Tribunal deverão compensar, a critério da chefia, no período de 6 de setembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, as horas referentes ao recesso estabelecido pelo Ato GP nº 04/2024.

**Artigo 2º** - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 1º, os dirigentes das respectivas Unidades deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores, cuja prorrogação não será inferior a 1 (uma) hora, observada a carga horária total a compensar.

**Artigo 3º** - O atendimento ao público continuará a ser efetivado no horário das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas.

**Artigo 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
São Paulo, 2 de setembro de 2024.

**RENATO MARTINS COSTA**  
**PRESIDENTE**